



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:06:58	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	605,00
03/10/2023 09:07:37	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	600,00
03/10/2023 09:07:54	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	598,00
03/10/2023 09:08:51	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	597,00
03/10/2023 09:08:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2023 09:09:07	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	595,00
03/10/2023 09:10:37	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	594,00
03/10/2023 09:10:47	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	590,00
03/10/2023 09:12:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA			
03/10/2023 09:12:49	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: RM	Modelo:
Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 629,00	Valor Total: 15.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	120	80.935.885/0001-50	760,00	629,00		Sim
2 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	113	83.850.164/0001-35	768,33	630,00	0,16	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO		
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2023 09:00:27	DISPUTA		
03/10/2023 09:00:27	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	768,33
03/10/2023 09:00:27	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	760,00
03/10/2023 09:01:11	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	750,00
03/10/2023 09:02:05	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	749,00
03/10/2023 09:03:25	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	735,00
03/10/2023 09:03:41	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	730,00
03/10/2023 09:06:16	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	720,00
03/10/2023 09:06:35	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	710,00
03/10/2023 09:06:40	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	700,00
03/10/2023 09:07:17	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	698,00
03/10/2023 09:07:29	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	644,00
03/10/2023 09:08:16	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	640,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:08:43	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	635,00
03/10/2023 09:08:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2023 09:08:54	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	634,00
03/10/2023 09:10:18	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	630,00
03/10/2023 09:10:54	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	629,00
03/10/2023 09:12:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA			
03/10/2023 09:12:55	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: SERVICOS	Marca: RM	Modelo:
Descrição: RESSONÂNCIA MAGNETICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 884,00	Valor Total: 22.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	011	80.935.885/0001-50	960,00	884,00		Sim
2 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	149	83.850.164/0001-35	966,66	885,00	0,11	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO		
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2023 09:00:28	DISPUTA		
03/10/2023 09:00:28	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	966,66
03/10/2023 09:00:28	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	960,00
03/10/2023 09:02:31	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	959,00
03/10/2023 09:03:03	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	955,00
03/10/2023 09:03:18	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	950,00
03/10/2023 09:03:52	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	940,00
03/10/2023 09:06:36	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	930,00
03/10/2023 09:07:30	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	920,00
03/10/2023 09:07:45	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	900,00
03/10/2023 09:08:29	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	890,00
03/10/2023 09:08:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2023 09:09:03	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	898,00
03/10/2023 09:10:06	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	885,00
03/10/2023 09:11:02	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 011)	884,00



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:13:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

03/10/2023 09:13:02 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 148,00	Valor Total: 14.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTITUTO DE GESTÃO	100 06.879.414/0002-08	250,00	148,00		Não
2 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	113 80.935.885/0001-50	280,00	157,00	6,08	Sim
3 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	144 83.850.164/0001-35	281,66	260,00	65,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO			
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/10/2023 09:00:29	DISPUTA			
03/10/2023 09:00:30	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA		281,66
03/10/2023 09:00:30	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 113)		280,00
03/10/2023 09:00:30	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE		250,00
03/10/2023 09:02:28	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 113)		249,00
03/10/2023 09:02:50	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE		220,00
03/10/2023 09:03:00	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA		270,00
03/10/2023 09:03:13	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA		260,00
03/10/2023 09:03:17	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 113)		218,00
03/10/2023 09:03:32	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE		210,00
03/10/2023 09:04:04	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 113)		200,00
03/10/2023 09:04:20	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE		180,00
03/10/2023 09:04:43	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 113)		170,00
03/10/2023 09:05:03	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE		160,00
03/10/2023 09:05:19	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 113)		157,00
03/10/2023 09:05:47	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE		148,00
03/10/2023 09:10:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE				
03/10/2023 09:10:30	HABILITAÇÃO			



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: SERVICOS	Marca: TOMO	Modelo:
Descrição: TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 454,00	Valor Total: 45.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	004	80.935.885/0001-50	465,00	454,00		Sim
2 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	102	83.850.164/0001-35	465,00	459,00	1,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO				
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/10/2023 09:00:31	DISPUTA				
03/10/2023 09:00:31	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			465,00
03/10/2023 09:00:31	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			465,00
03/10/2023 09:02:40	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			463,00
03/10/2023 09:03:29	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			460,00
03/10/2023 09:05:53	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			459,00
03/10/2023 09:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 004 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
03/10/2023 09:10:32	DESEMPATE				
03/10/2023 09:11:16	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			455,00
03/10/2023 09:14:29	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 004)			454,00
03/10/2023 09:15:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA					
03/10/2023 09:15:32	HABILITAÇÃO				

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 255,00	Valor Total: 6.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO DE GESTÃO	058	06.879.414/0002-08	350,00	255,00		Não
2 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	083	83.850.164/0001-35	381,66	269,00	5,49	Não



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

3 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	138	80.935.885/0001-50	380,00	270,00	0,37	Sim
--	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO				
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/10/2023 09:00:33	DISPUTA				
03/10/2023 09:00:33	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			350,00
03/10/2023 09:00:33	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			381,66
03/10/2023 09:00:33	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 138)			380,00
03/10/2023 09:02:46	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			349,00
03/10/2023 09:03:10	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			340,00
03/10/2023 09:04:15	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			339,00
03/10/2023 09:04:17	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 138)			330,00
03/10/2023 09:04:33	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			312,00
03/10/2023 09:04:36	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			329,00
03/10/2023 09:04:41	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			310,00
03/10/2023 09:04:54	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 138)			300,00
03/10/2023 09:05:05	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			290,00
03/10/2023 09:05:18	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			275,00
03/10/2023 09:05:30	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 138)			270,00
03/10/2023 09:05:39	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			269,00
03/10/2023 09:06:02	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			255,00
03/10/2023 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE					
03/10/2023 09:10:34	HABILITAÇÃO				

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
TOMOGRRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: SERVICOS	Marca: GE Healthcare	Modelo: REVO EVO MID WAUK SKD BRAZIL
Descrição: TOMOGRRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE			Valor Total: 6.825,00
Quantidade: 25	Valor Unit.: 273,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	102 83.850.164/0001-35	570,00	273,00		Não
2 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	074 80.935.885/0001-50	570,00	550,00	101,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO				
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/10/2023 09:00:34	DISPUTA				
03/10/2023 09:00:34	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			570,00
03/10/2023 09:00:34	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 074)			570,00
03/10/2023 09:04:27	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			560,00
03/10/2023 09:05:04	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 074)			550,00
03/10/2023 09:05:28	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			273,00
03/10/2023 09:10:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA					
03/10/2023 09:10:35	HABILITAÇÃO				

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
ECODOPLER DE CAROTIDAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: ECODOPLER DE CAROTIDAS			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 12.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO DE GESTÃO	017 06.879.414/0002-08	220,00	150,00		Não
2 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	120 80.935.885/0001-50	245,00	159,00	6,00	Sim
3 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	113 83.850.164/0001-35	245,00	185,00	16,35	Não
LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA	123 42.952.466/0001-37	245,00	198,00	7,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO				
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/10/2023 09:00:35	DISPUTA				
03/10/2023 09:00:35	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 123)			245,00
03/10/2023 09:00:35	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			245,00
03/10/2023 09:00:35	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)			245,00
03/10/2023 09:00:35	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			220,00
03/10/2023 09:04:32	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)			215,00
03/10/2023 09:04:48	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			214,00
03/10/2023 09:04:51	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			204,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:05:14	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	201,00
03/10/2023 09:05:40	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 123)	198,00
03/10/2023 09:05:46	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	197,00
03/10/2023 09:06:25	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	190,00
03/10/2023 09:08:29	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	185,00
03/10/2023 09:08:46	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	174,00
03/10/2023 09:08:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2023 09:09:20	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	173,50
03/10/2023 09:09:42	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	173,00
03/10/2023 09:09:51	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	172,00
03/10/2023 09:11:32	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	170,00
03/10/2023 09:11:47	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	160,00
03/10/2023 09:13:22	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)	159,00
03/10/2023 09:13:45	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	150,00
03/10/2023 09:15:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			
03/10/2023 09:15:46	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: GE Healthcare	Modelo:
Descrição: ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 209,00	Valor Total: 25.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA	050	42.952.466/0001-37	323,33	209,00		Sim
2 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	111	80.935.885/0001-50	310,00	210,00	0,48	Sim
3 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	066	83.850.164/0001-35	323,33	214,00	1,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO		
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2023 09:00:36	DISPUTA		
03/10/2023 09:00:36	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	323,33
03/10/2023 09:00:36	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	310,00
03/10/2023 09:00:36	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	323,33
03/10/2023 09:06:05	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	300,00
03/10/2023 09:09:52	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	298,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:09:52 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

03/10/2023 09:10:13	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	290,00
03/10/2023 09:11:03	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	322,00
03/10/2023 09:11:20	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	297,00
03/10/2023 09:11:27	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	289,00
03/10/2023 09:11:30	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	288,00
03/10/2023 09:11:43	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	285,00
03/10/2023 09:12:18	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	280,00
03/10/2023 09:12:19	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	284,00
03/10/2023 09:12:34	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	275,00
03/10/2023 09:13:00	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	273,00
03/10/2023 09:13:11	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	270,00
03/10/2023 09:13:19	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	268,00
03/10/2023 09:13:37	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	265,00
03/10/2023 09:14:01	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	260,00
03/10/2023 09:14:12	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	258,00
03/10/2023 09:14:20	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	257,00
03/10/2023 09:14:35	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	255,00
03/10/2023 09:14:45	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	253,00
03/10/2023 09:15:05	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	251,00
03/10/2023 09:15:24	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	250,00
03/10/2023 09:15:34	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	249,00
03/10/2023 09:15:45	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	247,00
03/10/2023 09:15:54	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	245,00
03/10/2023 09:16:10	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	244,00
03/10/2023 09:16:22	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	242,00
03/10/2023 09:17:16	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	241,00
03/10/2023 09:17:25	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	239,00
03/10/2023 09:17:29	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	240,00
03/10/2023 09:17:32	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	235,00
03/10/2023 09:17:40	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	232,00
03/10/2023 09:17:48	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	234,00
03/10/2023 09:19:03	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	231,00
03/10/2023 09:19:28	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	215,00
03/10/2023 09:20:05	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	214,00
03/10/2023 09:20:24	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	213,00
03/10/2023 09:20:41	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	212,00
03/10/2023 09:20:51	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	211,00
03/10/2023 09:22:01	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 111)	210,00
03/10/2023 09:22:11	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 050)	209,00

03/10/2023 09:24:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA

03/10/2023 09:24:12 HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Imbramed Master	Modelo:
Descrição: TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 148,00	Valor Total: 17.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA	082	42.952.466/0001-37	213,33	148,00		Sim
2 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	133	83.850.164/0001-35	213,33	163,00	10,14	Não
3 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	120	80.935.885/0001-50	210,00	204,00	25,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO				
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/10/2023 09:00:37	DISPUTA				
03/10/2023 09:00:37	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)			210,00
03/10/2023 09:00:37	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			213,33
03/10/2023 09:00:37	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			213,33
03/10/2023 09:06:19	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			205,00
03/10/2023 09:09:59	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 120)			204,00
03/10/2023 09:09:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/10/2023 09:10:21	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			200,00
03/10/2023 09:11:57	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			199,00
03/10/2023 09:12:09	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			195,00
03/10/2023 09:12:45	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			194,00
03/10/2023 09:13:00	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			185,00
03/10/2023 09:13:53	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			184,00
03/10/2023 09:14:05	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			183,00
03/10/2023 09:14:28	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			182,00
03/10/2023 09:14:45	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			180,00
03/10/2023 09:15:33	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			179,00
03/10/2023 09:15:45	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			178,00
03/10/2023 09:16:19	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			175,00
03/10/2023 09:16:31	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			173,00
03/10/2023 09:16:41	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			170,00
03/10/2023 09:16:52	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			168,00
03/10/2023 09:17:46	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA			166,00
03/10/2023 09:17:54	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)			164,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



03/10/2023 09:19:36	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	163,00
03/10/2023 09:20:00	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 082)	148,00
03/10/2023 09:22:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA			
03/10/2023 09:22:00	HABILITAÇÃO		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
HOLTER 24 H

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Cardio Light	Modelo:
Descrição: HOLTER 24 H			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 16.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA	115 42.952.466/0001-37	216,66	135,00		Sim
2 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	131 83.850.164/0001-35	216,66	151,00	11,85	Não
3 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	109 80.935.885/0001-50	210,00	167,00	10,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO		
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2023 09:00:37	DISPUTA		
03/10/2023 09:00:37	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	210,00
03/10/2023 09:00:37	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	216,66
03/10/2023 09:00:37	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	216,66
03/10/2023 09:06:26	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	205,00
03/10/2023 09:10:05	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	204,00
03/10/2023 09:10:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2023 09:10:51	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	203,00
03/10/2023 09:11:00	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	200,00
03/10/2023 09:11:47	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	199,00
03/10/2023 09:11:59	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	195,00
03/10/2023 09:12:37	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	194,00
03/10/2023 09:12:48	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	190,00
03/10/2023 09:13:12	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	188,00
03/10/2023 09:13:28	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	180,00
03/10/2023 09:13:30	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	187,00
03/10/2023 09:14:04	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	179,00
03/10/2023 09:14:12	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	175,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:14:27	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	173,00
03/10/2023 09:14:35	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	170,00
03/10/2023 09:14:57	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	168,00
03/10/2023 09:15:52	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	165,00
03/10/2023 09:15:55	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 109)	167,00
03/10/2023 09:16:07	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	163,00
03/10/2023 09:16:31	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	160,00
03/10/2023 09:16:44	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	158,00
03/10/2023 09:16:54	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	157,00
03/10/2023 09:17:02	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	155,00
03/10/2023 09:17:58	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	154,00
03/10/2023 09:18:06	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	152,00
03/10/2023 09:19:30	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	151,00
03/10/2023 09:19:44	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 115)	135,00
03/10/2023 09:21:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA			
03/10/2023 09:21:45	HABILITAÇÃO		

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
ULTRASSOM DOPLER VENOSA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: ULTRASSOM DOPLER VENOSA			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 210,00		Valor Total: 18.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO DE GESTÃO	008	06.879.414/0002-08	245,00	210,00		Não
MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	140	83.850.164/0001-35	270,00	219,00	4,29	Não
3 LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA	016	42.952.466/0001-37	270,00	244,00	11,42	Sim
4 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	023	80.935.885/0001-50	270,00	270,00	10,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO					
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/10/2023 09:00:37	DISPUTA					
03/10/2023 09:00:37	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 023)				270,00
03/10/2023 09:00:37	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE				245,00
03/10/2023 09:00:37	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA				270,00
03/10/2023 09:00:37	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 016)				270,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:06:39	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 016)	244,00
03/10/2023 09:06:55	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	220,00
03/10/2023 09:09:26	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	219,00
03/10/2023 09:09:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2023 09:09:37	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	210,00
03/10/2023 09:11:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			
03/10/2023 09:11:37	HABILITAÇÃO		

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Ítem: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 205,00	Valor Total: 18.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO DE GESTÃO	118 06.879.414/0002-08	245,00	205,00		Não
2 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	127 80.935.885/0001-50	270,00	209,00	1,95	Sim
3 LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA	138 42.952.466/0001-37	270,00	225,00	7,66	Sim
4 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	136 83.850.164/0001-35	270,00	240,00	6,67	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/10/2023 11:33:21	PUBLICADO		
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2023 09:00:38	DISPUTA		
03/10/2023 09:00:38	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 138)	270,00
03/10/2023 09:00:38	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	270,00
03/10/2023 09:00:38	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 127)	270,00
03/10/2023 09:00:38	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	245,00
03/10/2023 09:03:39	LANCE	MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	240,00
03/10/2023 09:03:58	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	227,00
03/10/2023 09:06:49	LANCE	LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA (PARTICIPANTE 138)	225,00
03/10/2023 09:07:10	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	213,00
03/10/2023 09:10:37	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 127)	212,00
03/10/2023 09:10:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2023 09:11:01	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	210,00
03/10/2023 09:12:02	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 127)	209,00
03/10/2023 09:12:27	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	205,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:14:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 127 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

03/10/2023 09:14:28 **DESEMPATE**

03/10/2023 09:19:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE

03/10/2023 09:19:28 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO
CONTRASTE PRIMOVIST**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Bayer / Bracco	Modelo: Primovist / Multihense
Descrição: CONTRASTE PRIMOVIST			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 550,00	Valor Total: 11.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA	011 83.850.164/0001-35	550,00	550,00		Não
2 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	055 80.935.885/0001-50	550,00	550,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21 **PUBLICADO**

18/09/2023 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

03/10/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

03/10/2023 09:00:39 **DISPUTA**

03/10/2023 09:00:39 **LANCE** MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA **550,00**

03/10/2023 09:00:39 **LANCE** CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 055) **550,00**

03/10/2023 09:10:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

03/10/2023 09:10:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 055 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

03/10/2023 09:10:39 **DESEMPATE**

03/10/2023 09:15:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA

03/10/2023 09:15:40 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
ENDOSCOPIA DIGESTIVA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: ENDOSCOPIA DIGESTIVA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 29.500,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO DE GESTÃO	038 06.879.414/0002-08	400,00	295,00		Não
2 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	084 80.935.885/0001-50	400,00	299,00	1,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO				
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/10/2023 09:00:39	DISPUTA				
03/10/2023 09:00:39	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			400,00
03/10/2023 09:00:39	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			400,00
03/10/2023 09:00:58	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			390,00
03/10/2023 09:10:24	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			380,00
03/10/2023 09:10:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/10/2023 09:10:49	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			370,00
03/10/2023 09:11:50	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			369,00
03/10/2023 09:12:17	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			360,00
03/10/2023 09:12:28	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			358,00
03/10/2023 09:12:39	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			350,00
03/10/2023 09:12:56	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			349,00
03/10/2023 09:13:15	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			340,00
03/10/2023 09:13:45	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			339,00
03/10/2023 09:14:10	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			330,00
03/10/2023 09:14:55	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			329,00
03/10/2023 09:15:08	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			325,00
03/10/2023 09:15:35	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			324,00
03/10/2023 09:16:07	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			320,00
03/10/2023 09:16:44	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			319,00
03/10/2023 09:17:09	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			315,00
03/10/2023 09:18:00	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			314,00
03/10/2023 09:18:31	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			310,00
03/10/2023 09:18:52	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			309,00
03/10/2023 09:19:38	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			308,00
03/10/2023 09:20:17	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			307,00
03/10/2023 09:20:45	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			305,00
03/10/2023 09:21:00	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			304,00
03/10/2023 09:21:24	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			303,00
03/10/2023 09:21:34	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			302,00
03/10/2023 09:21:51	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			300,00
03/10/2023 09:22:54	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 084)			299,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



03/10/2023 09:23:37	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	295,00
03/10/2023 09:25:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/10/2023 09:25:37	DESEMPATE		
03/10/2023 09:30:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			
03/10/2023 09:30:38	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
COLONOSCOPIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: COLONOSCOPIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 455,00	Valor Total: 45.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO DE GESTÃO	074 06.879.414/0002-08	710,00	455,00		Não
2 CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS	123 80.935.885/0001-50	720,00	460,00	1,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2023 11:33:21	PUBLICADO		
18/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2023 09:00:40	DISPUTA		
03/10/2023 09:00:40	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	720,00
03/10/2023 09:00:40	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	710,00
03/10/2023 09:10:13	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	700,00
03/10/2023 09:10:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2023 09:10:33	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	650,00
03/10/2023 09:11:40	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	649,00
03/10/2023 09:12:01	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	640,00
03/10/2023 09:12:36	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	638,00
03/10/2023 09:12:47	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	620,00
03/10/2023 09:13:04	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	619,00
03/10/2023 09:13:21	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	600,00
03/10/2023 09:13:55	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	559,00
03/10/2023 09:14:17	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	550,00
03/10/2023 09:15:05	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	549,00
03/10/2023 09:15:17	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	540,00
03/10/2023 09:15:45	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	539,00



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

03/10/2023 09:16:18	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	530,00
03/10/2023 09:16:51	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	529,00
03/10/2023 09:17:24	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	520,00
03/10/2023 09:18:05	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	519,00
03/10/2023 09:18:22	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	500,00
03/10/2023 09:18:42	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	499,00
03/10/2023 09:19:04	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	490,00
03/10/2023 09:19:28	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	489,00
03/10/2023 09:19:55	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	485,00
03/10/2023 09:20:13	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	484,00
03/10/2023 09:21:18	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	480,00
03/10/2023 09:21:46	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	479,00
03/10/2023 09:22:00	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	475,00
03/10/2023 09:22:45	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	474,00
03/10/2023 09:22:58	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	470,00
03/10/2023 09:23:26	LANCE	CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	460,00
03/10/2023 09:23:45	LANCE	INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	455,00
03/10/2023 09:25:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 123 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/10/2023 09:25:46	DESEMPATE		
03/10/2023 09:30:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE			
03/10/2023 09:30:46	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 10:07:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA**
CNPJ: **83.850.164/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA**

CPF/CNPJ: **83.850.164/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:26 do dia 03/10/2023 , com validade até o dia 02/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cNVUgyhdCbeY3iAPsTxA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SÃO SEBASTIÃO CNPJ: 83.850.164/0001-35

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

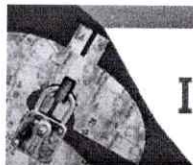
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWXFUSHMT84WXZX0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Outubro de 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2023 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.850.164/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651C.0FCB.B4BD.3867 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
83.850.164/0001-35	MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA	MED NUCLEAR
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 10:11:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA**
CNPJ: **42.952.466/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCIANO DA ROCHA FOGACA LTDA**

CPF/CNPJ: **42.952.466/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:25 do dia 03/10/2023 , com validade até o dia 02/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fFsu52mACPXKvopghyso

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2023 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.952.466/0001-37.

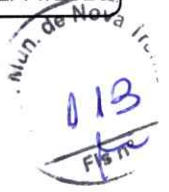
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651C.1334.383A.8740 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Número	Validade
369	02/11/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FOGAÇA CNPJ: 42.952.466/0001-37

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWGYJP4AH5SSVGG0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Outubro de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 09:47:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**
CNPJ: **80.935.885/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**

CPF/CNPJ: **80.935.885/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:31 do dia 03/10/2023 , com validade até o dia 02/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k2vOSX9SeEbtjb0xSQi6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número	Validade
366	02/11/2023

Handwritten signature and stamp
Fls nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINIVATI CNPJ: 80.935.885/0001-50

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

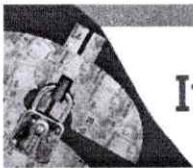
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWCZCXZXJNHT5F10

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Outubro de 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2023 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.935.885/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651C.0C49.86EB.A969 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 09:55:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E PESQUISA EM SAUDE - IGAPS**
CNPJ: **06.879.414/0002-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E PESQUISA EM SAUDE - IGAPS**

CPF/CNPJ: **06.879.414/0002-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:53:31 do dia 03/10/2023 , com validade até o dia 02/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ycim7jkl2tKs6JVb07MR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SÃO JOSÉ CNPJ: 06.879.414/0002-08

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

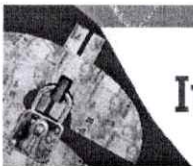
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWDV4NXM7DOPXJU0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Outubro de 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2023 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.879.414/0002-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651C.0EB2.4E1B.4586 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO N° 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 03/10/2023 às 09:00 h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ITEM	EXAME	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ressonância magnética sem contraste	GE Healthcare	150	R\$ 468,33	R\$ 70.249,50
2	Ressonância magnética com contraste	GE Healthcare	150	R\$ 636,66	R\$ 95.499,00
3	Ressonância magnética do abdômen total sem contraste	GE Healthcare	25	R\$ 768,33	R\$ 19.208,25
4	Ressonância magnética do abdômen total com contraste	GE Healthcare	25	R\$ 966,66	R\$ 24.166,50
5	Tomografia computadorizada sem contraste	GE Healthcare	100	R\$ 281,66	R\$ 28.166,00
6	Tomografia computadorizada com contraste	GE Healthcare	100	R\$ 465,00	R\$ 46.500,00
7	Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste	GE Healthcare	25	R\$ 381,66	R\$ 9.541,50
8	Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste	GE Healthcare	25	R\$ 570,00	R\$ 14.250,00
9	Ecodopler de carótidas	GE Healthcare	85	R\$ 245,00	R\$ 20.825,00
10	Ecocardiograma transtorácico	GE Healthcare	120	R\$ 323,33	R\$ 38.799,60

11	Teste de esforço/ teste ergométrico	Inbramed	120	R\$ 213,33	R\$ 25.599,60
12	Holter 24 horas	Cardios	120	R\$ 216,66	R\$ 25.999,20
13	Ultrassom Doppler Venosa de membro superior e inferior (unilateral)	GE Healthcare	90	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00
14	Ultrassom Doppler Arterial de membro superior e inferior (unilateral)	GE Healthcare	90	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00
15	Contraste Primovist	Multihense / Bayer	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



Dados Bancários

Razão Social: MED NUCLEAR – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA.

CNPJ: 83.850.164/0001-35

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3174-7

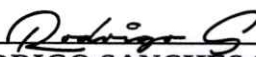
Conta-Corrente: C/C 110291-5

Pix: pixbbfloripa@kozma.com.br

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: em até 30 dias

Florianópolis/SC, 27 de setembro de 2023.



RODRIGO SANCHÉS SCOLARI
 Diretor geral





Página de assinaturas

Eliani Souza
714.805.019-72
Signatário

Rodrigo Scolari
018.400.269-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 28 set 2023
09:03:20 | | Diego Pereira Dos Santos criou este documento. (Empresa: CLINICA KOZMA, CNPJ: 90.169.061/0012-22, E-mail: dpsantos@kozma.com.br) |
| 28 set 2023
09:09:47 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) visualizou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 28 set 2023
09:10:22 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) assinou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 28 set 2023
09:49:22 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) visualizou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 28 set 2023
09:49:28 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) assinou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 890435
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MED NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA.

Raiz do CNPJ: 83.850.164

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro

Certidão emitida às 10:27 de 21/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA**
CNPJ/CPF: **83.850.164/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140191847735
Data de emissão:	13/07/2023 08:23:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	09/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/09/2023 10:00:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA
CNPJ: 83.850.164/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:51 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **44D2.A560.5787.37BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MED-NUCLEAR - CLIN DE M N SAO SEBASTIAO LTDA. CNPJ: 83850164000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2JCIQUDLIP3692

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 21 de Setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.850.164/0001-35
Certidão nº: 50456054/2023
Expedição: 21/09/2023, às 10:07:37
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.850.164/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.850.164/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED NUCLEAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ DELFINO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 88.015-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **09:57:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MED-NUCLEAR CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA
NIRE nº 42.200.418.518
CNPJ nº 83.850.164/0001-35
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-9N8WF7MrvBQ&chave2=Ug8cwwspH-cK6j5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03194006975-DANIEL MELLO15390356087-MARCELO RIBEIRO159935162087-ALDO PAZA JUNIOR
 00435050907-FABIO BRAGA E SILVA101840026995-RODRIGO SANCHEZ SCOLARI

FABIO BRAGA E SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/SC sob nº 16795, portador de cédula de identidade RG nº 3.524.566-2, expedida pela SSP/SC, nascido em 07/05/1981 em Rio de Janeiro/RJ, cadastrado no CPF nº 004.350.509-07, residente e domiciliado a rua Almirante Barroso nº 45, condomínio Sunset, Edifício Topázi, apto 504, bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-460;

CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA., com sede em Passo Fundo/RS, na Rua Teixeira Soares nº 793, Bairro Centro, CEP nº 99.010-080, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 90.169.061/0001-70 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.20553938-1, registrada em 12 de Julho de 2005, neste ato representado por seus diretores: **MARCELO RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/02/1972, médico, inscrito no CRM/RS sob nº 21.405, em data de 16/05/1995, com residência e domicílio em Passo Fundo/RS, na Rua Major João Schell nº 685, Bairro Annes, CEP 99.020-020, carteira de identidade nº 4049246434, expedida pela SSP/RS e CPF nº 539.093.560-87 e **ALDO PAZA JÚNIOR**, de nacionalidade brasileira, natural de Joaçaba/SC, divorciado, nascido em 26 de julho de 1971, médico, inscrito no CRM/RS sob nº 21.478 em data de 04 de agosto de 1995, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Distrito Federal nº 154, apto 1.103, Bairro Centro, CEP 99.700-254, carteira de identidade 4039495504, expedida pela SSP/RS e CPF nº 599.351.620-87;

MEDCOR ASSOCIADOS – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO LTDA., com sede em Florianópolis/SC, na Rua Afonso Pena nº 635, Sala 02, Térreo, Bairro Canto, CEP nº 88.070-650, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.942.568/0001-40 e na MM. Junta Comercial do Estado do Santa Catarina sob NIRE nº 42.205.667.818, registrada em 26 de outubro de 2017; neste ato representado por seu Administrador nos termos do Contrato Social vigente; Sr. **DANIEL MELLO**, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18 de abril de 1980, portador da carteira de identidade nº 3810440, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra nº 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88.051-010;

SYGMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., com sede em Passo Fundo/RS, na Rua Pedro Avancini nº 100, Apto 02, Bairro Lucas Araújo, CEP nº 99.074-110, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.551.411/0001-97, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208.506.573, registrada em 15 de agosto de 2019; neste ato representado por seu Administrador nos termos do Contrato Social vigente; Sr. **RODRIGO SANCHEZ SCOLARI**, brasileiro, casado no regime de separação de bens convencional, médico, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Vieira nº 2383, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis (SC), CEP 88.034-102, portador do CPF nº 018.400.269-95 e da Cédula de Identidade nº 54486086, expedida pela SSP/PR;

Sócios componentes da Sociedade Empresária que gira sob o nome empresarial de **MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA**, que usa o nome fantasia de **MED-NUCLEAR**, na qual tem sede e foro jurídico na Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.015-360, inscrita no CNPJ sob nº 83.850.164/0001-35, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42.200.418.518 em 17 de março de 1980, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2022

Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022

Arquivamento 20224911945 Protocolo 224911945 de 09/06/2022 NIRE 42200418518

Nome da empresa MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 588775246955280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº NIRE nº 42.200.418.518 em 17 de março de 1980 e alterações posteriores não modificadas por este instrumento, permanecem de pleno vigor e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Em vista das modificações ora acordadas, a sociedade resolve **CONSOLIDAR** o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA**, usará o nome fantasia de **KOZMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** e terá sede e foro jurídico na Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.015-360.

Parágrafo primeiro: Ao presente Contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo Único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/02).

Parágrafo segundo: A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 7.207.249 (sete milhões, duzentos e sete mil e duzentos e quarenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalizando R\$ 7.207.249,00 (sete milhões, duzentos e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais), subscrito e integralizado pelos sócios nas condições e participação seguintes:

- a) **CLÍNICA RADIOLOGICA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA**, a participação de 5.437.869 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove) quotas sociais, no valor total de R\$ 5.437.869 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais), correspondente a 75,45% do capital social;
- b) **SYGMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, a participação de 790.635 (setecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco) quotas sociais, no valor total de R\$ 790.635,00 (setecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais), correspondente a 10,97% do capital social
- c) **MEDCOR ASSOCIADOS – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO LTDA**, a participação de 650.815 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quinze) quotas sociais, no valor total de R\$ 650.815,00 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quinze reais), correspondente a 9,03% do capital social;
- d) **FÁBIO BRAGA E SILVA**, a participação de 327.930 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta) quotas sociais, no valor total de R\$ 327.930,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais), correspondente a 4,55% do capital social;



CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica assim composto pelos sócios.

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
Clínica Radiológica Cidade de Passo Fundo Ltda	75,45%	5.437.869	5.437.869,00
Sygma Serviços Médicos Ltda	10,97%	790.635	790.635,00
Medcor Associados – Serviços de Diagnostico Ltda	9,03%	650.815	650.815,00
Fabio Braga e Silva	4,55%	327.930	327.930,00
TOTAIS	100,00%	7.207.249	7.207.249,00

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços médicos, em especial a prestação de atendimento diagnóstico e terapêutico na área de Medicina Nuclear, com atendimento em regime ambulatorial e de internação hospitalar em dependências próprias ou de hospitais conveniados devidamente autorizados pelos órgãos competentes, compreendendo: recepção, registro e marcação de consultas; realização de procedimentos de enfermagem; consultas médicas; internação hospitalar de pacientes submetidos a terapia com radionuclídeos; transferência e preparação de pacientes; realização de procedimentos radioguiados transoperatórios em centros cirúrgicos hospitalares a prestação de serviços profissionais de medicina em radiologia, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ecocardiografia, ressonância magnética, medicina nuclear, diagnóstico por imagem, radiologia odontológica, consultoria e assessoria na área médica, e consultoria em tecnologia da informação na área médica, em estabelecimento próprio, hospitais e clínicas privados e ou públicas, a prestação de serviços médicos de Clínica Cardiológica, incluindo as atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares de eletrocardiograma, holter 24 horas, looper, testes de inclinação, realização de ecocardiografia transtorácico, ecocardiografia transesofágico, ecocardiografia com stress farmacológico, eco dopler vascular, teste ergométrico e monitorização ambulatorial da pressão arterial e atividade de exploração de estacionamento de veículos em edifícios-garagens e parques de estacionamento para veículos por curta duração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A empresa mantém a seguinte filial:

- 1) **FILIAL número 1** (um), com sede na Rua Luiz Delfino nº 43, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/RS, CEP 88.015-360, denominada **FILIAL RADIOLOGIA FLORIANÓPOLIS**, com nome fantasia **KOZMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM** e com destaque de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), CNPJ n. 83.850.164/0002-16, NIRE 42.901.219.015, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 25 de outubro de 2018, e tem o objeto social de: prestação de serviços médicos, em especial a prestação de atendimento diagnóstico e terapêutico na área de Medicina Nuclear, com atendimento em regime ambulatorial e de internação hospitalar em dependências próprias ou de hospitais conveniados devidamente autorizados pelos órgãos competentes, compreendendo: recepção, registro e marcação de procedimentos de serviços profissionais de medicina em radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, consultoria e assessoria na área médica, e consultoria em tecnologia da informação na área médica, em estabelecimento próprio, hospitais e clínicas privados e ou públicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas sociais da sociedade formada são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso, na proporção da participação de cada um no capital social, o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo primeiro: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Parágrafo segundo: O direito de preferência previsto nesta cláusula deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar, desde que não haja restrição de 2/3 (dois terços) das quotas sociais.

Parágrafo terceiro: Em ambos os casos, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada individualmente, em juízo ou fora dele, por sócios administradores ou administradores não sócios, todos na qualidade de Diretores Gerais, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições inerentes a prática de todos os atos relativos à gestão societária e aqueles vinculados ao plano orçamentário de receitas, despesas, investimentos e expansão aprovados pelos sócios, na forma desta cláusula.

Parágrafo primeiro - Os Diretores serão escolhidos e destituídos, a qualquer tempo, mediante a deliberação unânime dos sócios se o capital não estiver totalmente integralizado e por, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do capital social após a integralização.

Parágrafo segundo: Os administradores serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do Contrato Social e respeitadas as limitações deste acordo.

Parágrafo terceiro: Estabelecem ainda, que a representação da sociedade será exercida obrigatoriamente em conjunto de pelo menos 02 (dois) administradores quando houver a necessidade de obtenção de qualquer tipo de crédito, empréstimo ou financiamento, na condição de mutuário, com ou sem garantia real ou para prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas, bem como em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudiciais, com amplos e completos poderes da administração, inclusive perante as instituições financeiras do país e exterior; públicas federais, estaduais e municipais; caução de títulos ou de direitos e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las, única e exclusivamente em transações da sociedade; enfim, praticar todos os atos necessários e imprescindíveis a plena consecução dos objetos sociais.

Parágrafo quarto: A representação da sociedade poderá ser exercida isoladamente, pelos administradores, para obrigações de valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para operações meramente rotineiras, para movimentação bancária, assinaturas de cheques, condicionada ao valor aqui estipulado. Para os valores acima deste será necessário a representação em conjunto de dois administradores.

Parágrafo quinto: Os atos de gestão que importem em alienação ou aquisição de bens imóveis ou móveis que constituam o elemento do objeto social deverão ser submetidos à deliberação de dois terços (2/3) do capital social. Da mesma forma, a fixação da remuneração dos sócios, será deliberada mediante tomada de decisão pelos sócios e registrada em livro próprio de atas.

Parágrafo sexto: Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, com especificação no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Parágrafo sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores não sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvado o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo oitavo - Os sócios reunir-se-ão a cada seis (06) meses, com prévia convocação e pauta organizada pela Diretoria, obrigatoriamente, para a apresentação, discussão e aprovação de plano orçamentário de receitas, despesas, investimentos e expansão da sociedade para o período seguinte, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo nono: A convocação das reuniões que trata o parágrafo anterior a critério da Diretoria deverá ser convocada com antecedência mínima de (08) dias, mediante correspondência pessoal, fac símile ou mensagem eletrônica aos sócios, com a pauta dos assuntos a serem tratados, estabelecendo o local, a data e horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como um resumo da pauta de assuntos.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

São nomeados desde logo para administradores não sócios da sociedade, ambos na qualidade de Diretores Gerais:

- a) **RODRIGO SANCHEZ SCOLARI**, brasileiro, casado no regime de separação de bens convencional, médico, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Vieira nº 2383, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis (SC), CEP 88.034-102, portador do CPF nº 018.400.269-95 e da Cédula de Identidade nº 54486086, expedida pela SSP/PR; e;
- b) **ALDO PAZA JÚNIOR**, de nacionalidade brasileira, natural de Joaçaba/SC, divorciado, nascido em 26 de julho de 1971, médico, inscrito no CRM/RS sob nº 21.478 em data de 04 de agosto de 1995, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Distrito Federal nº 154, apto 1.103, Bairro Centro, CEP 99.700-254, carteira de identidade 4039495504, expedida pela SSP/RS e CPF nº 599.351.620-87;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os documentos do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, deverão estar devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópia autenticada de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, em reunião de sócios, convocada pelos diretores ou administradores, com prazo de quinze (15) dias de antecedência, com ordem do dia, local, data e a hora da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem à sociedade.

Parágrafo único: As convocações a critério da Diretoria, poderão ser feitas mediante edital por correspondência pessoal, fac símile ou mensagem eletrônica aos sócios, com a pauta dos assuntos a serem tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONSELHO FISCAL

O **CONSELHO FISCAL** da Sociedade, com funções fixadas em Lei, funcionará em caráter não-permanente e será composto de 03 (três) membros e de até 03 (três) suplentes, ambos residentes no País, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Sócios, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral de Sócios designará, dentre os membros eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão.

Parágrafo segundo: Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo terceiro: O Conselho Fiscal da Sociedade, somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por quotistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quotas com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral de sócios subsequente.

Parágrafo quarto: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal - caso exista, será fixada pela Assembleia Geral de Sócios que os eleger, levando-se em conta sua experiência, formação e reputação, bem como suas atribuições, observados os limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis.

Parágrafo primeiro - Os lucros e as perdas são rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda por deliberação da totalidade dos sócios serem levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo segundo - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais e determinar, de comum acordo, a proporcionalidade de distribuição diferenciada à participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade desde que os sócios remanescente queiram o seu prosseguimento. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso contrário os haveres do sócio que desejar retirar-se ou do falecido, serão lhe pagos a si, herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz com base em balanço especialmente levantado para esse fim, a critério da sociedade, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, representadas por igual número de "notas promissórias" emitidas pela sociedade, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data da assinatura da alteração contratual respectiva.

Parágrafo primeiro: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) meses contados da assinatura da alteração contratual, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos



e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como as obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Parágrafo terceiro: As parcelas a serem pagas ao sócio que desejar se retirar ou aos herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz, serão reajustadas a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do **CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro**, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que vier a ser estipulado pela autoridade monetária, em sua substituição, acumulado desde a assinatura da alteração contratual respectiva e/ou do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo três quartos (3/4) do capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo primeiro - Entende-se por justa causa a prática de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da empresa e o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio ou administrador.

Parágrafo segundo - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro - O sócio excluído receberá seus haveres, com observância das condições estipuladas nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio contido neste contrato.

Parágrafo quarto - A convocação das reuniões que trata a presente cláusula deverá ser convocada com antecedência mínima de (60) dias, mediante correspondência pessoal com confirmação de aviso de recebimento contendo a pauta e motivo dos assuntos a serem tratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou através de reunião de sócios, da qual será extraída uma ata ou uma alteração contratual.

Parágrafo primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas pelos diretores, administradores não sócios ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste acordo, mediante comunicação escrita aos sócios, com aviso de recebimento, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias da reunião, estabelecendo o local, a data e horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como um resumo da pauta de assuntos.



Parágrafo segundo: O local da realização da reunião deverá ser o da sede social, salvo se, por razões justificadas, outro local seja escolhido.

Parágrafo terceiro: A reunião de sócios instalar-se-á em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer quorum. Para a finalidade de cálculo dos quóruns de instalação de assembleias ou reuniões de sócios bem como para as deliberações, a participação no capital social será sempre medida pelo número de quotas de cada sócio.

Parágrafo quarto: Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário de reunião e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

Parágrafo quinto: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo sexto: A reunião ou assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da convocação.

Parágrafo sétimo: Anualmente deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de: a) tomar contas dos diretores ou administradores não sócios e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR PELOS SÓCIOS

Os sócios obrigam-se a indenizar a sociedade relativamente aos prejuízos a esta causados advindos de conduta dolosa ou culposa (imperícia, imprudência e negligência) e em atos de terceiros que poderia prevenir ou impedir a sua ocorrência (culpa de vigilância ou de escolha), devidamente apurados judicialmente, desde que ocorridos na execução de atividades médicas profissionais em nome da sociedade, a exceção daqueles prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que assim reconhecidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA GESTÃO EMPRESARIAL

Com a proposição de adotar progressivamente as melhores práticas de gestão empresarial, fica instituído, a partir desta data, um **COMITÊ CONSULTIVO**, com responsabilidade de orientar a alta gestão da **SOCIEDADE**, observada a competência adiante descrita, e será composto de 3 (três) membros **natos** e de até 3 (três) membros **pro-tempore**.

Parágrafo primeiro: Os membros natos com direito a voto são:

- a) **MARCELO RIBEIRO**, já qualificado no presente contrato;
- b) **RAFAEL SARETTA PORTUGAL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/RS sob nº 26.692, residente e domiciliado na Rua Uruguai nº 1.751 Apto 702, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-111, natural de Erechim/RS, onde nasceu aos 10 dias do mês de junho de 1975, portador do CPF nº 804.305.110-00 e da Cédula de Identidade nº 2042281192, expedida pela SSP/RS em 29 de abril de 1994; e,
- c) **RODRIGO SANCHEZ SCOLARI**, já qualificado no presente contrato;

Parágrafo segundo: Os membros **pro-tempore** serão eleitos de comum acordo entre **os membros natos** no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, e somente serão chamados quando necessário para participar e ouvir os demais membros com vistas a ajudar na busca de convergência, sem direito de voto, podendo ser substituído a qualquer momento à critério dos membros do **COMITÊ CONSULTIVO**, ou de 2/3 do capital social da **SOCIEDADE**, caso não seja obtido o consenso no âmbito do **COMITÊ CONSULTIVO**. Os 03 (três) membros **pro-tempore** do **COMITÊ CONSULTIVO**, deverão ser obrigatoriamente os escolhidos entre as sociedades participantes do capital, devendo, ser escolhido, 1 (um) membro por sociedade "**MEDCOR**", "**SIGMA**" e "**CRCPF**".

Parágrafo terceiro: A nomeação que trata o parágrafo anterior, será lavrada em livro de atas do próprio **COMITÊ CONSULTIVO**, sendo esta arquivada na sede da **SOCIEDADE**.





Parágrafo quarto: As deliberações do **COMITÊ CONSULTIVO** serão tomadas por maioria de votos de seus membros, observado que aquele que eventualmente for voto vencido terá o direito de exigir que a deliberação por maioria seja reavaliada em Reunião de Quotistas.

Parágrafo quinto: O **COMITÊ CONSULTIVO** é o **órgão efetivo e não estatutário** designado pelos sócios para orientar a administração executiva da sociedade e tem como principal objetivo assegurar os interesses dos sócios, valendo-se das melhores práticas de governança corporativa.

Parágrafo sexto: Compete ao **COMITÊ CONSULTIVO**, sem prejuízo de quaisquer outras matérias que os mesmos desejem acometer ao próprio comitê:

- a) aprovar a alienação da **SOCIEDADE**, em qualquer caso, direta ou indiretamente, bem como estabelecer termos e condições, além de nomear os representantes e respectivos poderes para negociação;
- b) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios;
- c) indicar a eleição e/ou destituição dos diretores da **SOCIEDADE** que serão eleitos em ato separado pela Reunião de Quotistas, observado o disposto no contrato;
- d) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, livros e papéis, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) fixar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos administradores e dos funcionários de escalão superior;
- f) convocar reunião de quotistas, sem prejuízo das disposições do contrato social a este respeito;
- g) sugerir e ou declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário, bem como determinar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- h) aprovar a abertura ou encerramento de filiais e escritórios;
- i) aprovar em dezembro de cada exercício um Plano Estratégico de 3 (três) anos, o Orçamento Anual do exercício seguinte assim como o respectivo planejamento comercial e operacional anual da **SOCIEDADE**, que incluirão, dentre outros, projeções de resultados, projeções de balanço patrimonial, planos de financiamento e de investimentos em ativos fixos e em participações, e diretrizes de gestão operacional, política de preços, bem como qualquer de suas alterações ou revisões;
- j) aprovar todos e quaisquer investimentos de capital ou despesas operacionais cujo valor exceder os correspondentes montantes previamente aprovados naqueles;
- k) aprovar a contratação de empréstimos ou financiamentos (inclusive por meio de contratos de abertura de crédito, mútuos, arrendamento mercantil, *comprar* e *vender* e desconto ou cessão de recebíveis ou créditos;
- l) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato que seja levado a este **COMITÊ**;
- m) aprovar a realização de operações e negócios de qualquer natureza com os quotistas ou com qualquer administrador e seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau;
- n) aprovar qualquer licenciamento, aquisição, alienação ou oneração de qualquer marca, patente, direito autoral, segredo de negócio, know-how ou outra propriedade intelectual;
- o) aprovar o ingresso em qualquer joint venture ou associação;
- p) aprovar a criação e extinção de controladas e a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer participações em quaisquer sociedades ou em consórcios;
- q) aprovar a aquisição, alienação ou oneração de qualquer outro bem ou direito, exceto se especificamente previsto no Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovado;



- r) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou pessoal, inclusive aval;
- s) aprovar a propositura de qualquer ação judicial ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio;
- t) definir e instruir o voto nas reuniões de quotistas ou reuniões de órgãos de administração de qualquer controlada ou outra sociedade ou consórcio no qual detenha, direta ou indiretamente, qualquer participação;
- u) selecionar e destituir os auditores independentes, caso o **COMITÊ CONSULTIVO** atente pela execução de **AUDITORIA INDEPENDENTE** na **SOCIEDADE**;
- v) provar o regimento interno do **COMITÊ CONSULTIVO** e de qualquer outro comitê, conselho ou comissão, se houver;
- w) mensalmente revisar os Indicadores de Performance (KPI), além de acompanhar a execução do Orçamento e do programa BSC, se houver;
- x) Deliberar sobre qualquer matéria submetida à apreciação do **COMITÊ CONSULTIVO** pela diretoria; e,
- y) Aprovar o Plano de Carreiras, a carga horária semanal de gestores e colaboradores, a política de férias e de 13º salário dos mesmos, se houver.



Parágrafo sétimo: As reuniões do **COMITÊ CONSULTIVO** serão realizadas **SEMESTRALMENTE**, podendo ainda ser **MENSAIS**, a critério dos membros **natos** e ou demanda. Os membros do Comitê irão estabelecer uma agenda anual com datas, horários de início e término e locais das reuniões.

Parágrafo oitavo: O presidente e o vice-presidente do órgão serão designados e substituídos por deliberação dos respectivos membros, mas levando em consideração as respectivas quantidades de quotas.

Parágrafo nono: Os membros comprometem-se a exercer o seu direito de voto em Reuniões de Quotistas de modo a cumprir as deliberações tomadas pelo **COMITÊ CONSULTIVO**, nos termos deste instrumento.

Parágrafo décimo: O **COMITÊ CONSULTIVO** instalar-se-á e funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo décima primeira: É facultada a participação por áudio ou videoconferência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ACORDO DE QUOTISTAS

Os sócios, a Sociedade e seus administradores deverão observar as disposições de acordo de quotistas, porventura arquivado na sede da Sociedade (“Acordo de Quotistas”). Na hipótese de conflito ou divergência entre as disposições do Contrato Social e do Acordo de Quotistas, prevalecerão as disposições do Acordo de Quotistas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos sócios ou dos Diretores, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Quotistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos sócios sob o Acordo de Quotistas.

Parágrafo Segundo - O presidente das reuniões ou assembleias de sócios, bem como os membros dos órgãos de administração da sociedade não deverão computar nenhum voto proferido em desacordo com as disposições do Acordo de Quotistas, observando-se o previsto no parágrafo 9º do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das reuniões e assembleias de sócios ou de reuniões dos órgãos de administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO EMPRESARIAL

A sociedade adotará progressivamente, as melhores práticas de governança, e manterá sempre a transparência na gestão, observados os princípios de **accountability** (prestação de contas) e a possibilidade de manutenção de auditoria contratada de modo permanente e ou eventual.

Parágrafo primeiro – Eventuais sócios, poderão ser substituídos por outras empresas na qual os quotistas primitivos participem naquela, sob a forma de qualquer percentual de capital, cuja finalidade seja a prorrogação sucessória e ou a descontinuidade matrimonial.



Parágrafo segundo - Pactuam no presente instrumento, os sócios pessoas físicas, que em caso de eventual separação e ou divórcio do casal que venha acontecer com qualquer um dos sócios, e em decorrência de partilha das quotas sociais, os mesmos deverão ser obrigatoriamente substituídos por empresas na qual, participem sob qualquer percentual de capital, excetuado o sócios que exercem atividade médica na especialidade radiologia clínica.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via.

Florianópolis/SC, 07 de junho de 2022.

Fábio Braga e Silva
CPF nº 004.350.509-07

Clínica Radiológica Cidade de Passo Fundo Ltda

CNPJ nº 90.169.061/0001-70

Marcelo Ribeiro
CPF nº 539.093.560-87

Clínica Radiológica Cidade de Passo Fundo Ltda

CNPJ nº 90.169.061/0001-70

Aldo Paza Júnior
CPF nº 599.351.620-87

Medcor Associados – Serviços De Diagnostico Ltda.

CNPJ nº 28.942.568/0001-40

Daniel Mello
CPF nº 031.940.069-75

Sygma Serviços Médicos Ltda.

CNPJ nº 34.551.411/0001-97

Fabricio Bonotto Mallmann
CPF nº 945.222.000-72

Como Administradores Não Sócios

Rodrigo Sanchez Scolari
CPF nº 018.400.269-95

Aldo Paza Júnior
CPF nº 599.351.620-87





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224911945



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA
PROTOCOLO	224911945 - 09/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200418518
CNPJ 83.850.164/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022
SOB N: 20224911945

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224911945

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00435050907 - FABIO BRAGA E SILVA - Assinado em 10/06/2022 às 09:35:09
Cpf: 01840026995 - RODRIGO SANCHEZ SCOLARI - Assinado em 10/06/2022 às 09:58:45
Cpf: 03194006975 - DANIEL MELLO - Assinado em 10/06/2022 às 09:43:10
Cpf: 53909356087 - MARCELO RIBEIRO - Assinado em 10/06/2022 às 09:14:54
Cpf: 59935162087 - ALDO PAZA JUNIOR - Assinado em 10/06/2022 às 09:14:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2022

Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022

Arquivamento 20224911945 Protocolo 224911945 de 09/06/2022 NIRE 42200418518

Nome da empresa MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 588775246955280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

MED NUCLEAR – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 83.850.164/0001-35, sediada na Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2023.


RODRIGO SANCHEZ SCOLARI
Diretor – Geral





Página de assinaturas

Eliani Souza
714.805.019-72
Signatário

Rodrigo Scolari
018.400.269-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 21 set 2023
10:29:33 | | Diego Pereira Dos Santos criou este documento. (Empresa: CLINICA KOZMA, CNPJ: 90.169.061/0012-22, E-mail: dpsantos@kozma.com.br) |
| 21 set 2023
10:37:34 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) visualizou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 21 set 2023
10:37:37 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) assinou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 22 set 2023
12:18:44 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) visualizou este documento por meio do IP 177.174.241.115 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |
| 25 set 2023
11:58:03 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) assinou este documento por meio do IP 177.174.255.190 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |




ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

MED NUCLEAR – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 83.850.164/0001-35, sediada na Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro, em Florianópolis/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 069/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2023.


RODRIGO SANCHEZ SCOLARI
Diretor – Geral





Página de assinaturas

Eliani Souza
714.805.019-72
Signatário

Rodrigo Scolari
018.400.269-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 21 set 2023
10:28:51 | | Diego Pereira Dos Santos criou este documento. (Empresa: CLINICA KOZMA, CNPJ: 90.169.061/0012-22, E-mail: dpsantos@kozma.com.br) |
| 21 set 2023
10:37:15 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) visualizou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 21 set 2023
10:37:25 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) assinou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 21 set 2023
11:26:47 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) visualizou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 21 set 2023
11:26:51 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) assinou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |



ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

MED NUCLEAR – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 83.850.164/0001-35, sediada na Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro, em Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RODRIGO SANCHEZ SCOLARI**, portador da Carteira de Identidade nº 54486086 e do CPF nº 018.400.269-95, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2023.


RODRIGO SANCHEZ SCOLARI
Diretor – Geral





Página de assinaturas

Eliani Souza
714.805.019-72
Signatário

Rodrigo Scolari
018.400.269-95
Signatário

HISTÓRICO

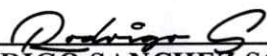
- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 21 set 2023
10:30:57 | | Diego Pereira Dos Santos criou este documento. (Empresa: CLINICA KOZMA, CNPJ: 90.169.061/0012-22, E-mail: dpsantos@kozma.com.br) |
| 21 set 2023
10:37:50 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) visualizou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 21 set 2023
10:37:53 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) assinou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 25 set 2023
11:59:53 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) visualizou este documento por meio do IP 177.174.255.190 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |
| 25 set 2023
11:59:56 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) assinou este documento por meio do IP 177.174.255.190 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |



ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa **MED NUCLEAR – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.850.164/0001-35, sediada na Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro, em Florianópolis/SC, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, não servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2023.


RODRIGO SANCHEZ SCOLARI
Diretor – Geral





Página de assinaturas

Eliani Souza
714.805.019-72
Signatário

Rodrigo Scolari
018.400.269-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 21 set 2023
10:30:14 | | Diego Pereira Dos Santos criou este documento. (Empresa: CLINICA KOZMA, CNPJ: 90.169.061/0012-22, E-mail: dpsantos@kozma.com.br) |
| 21 set 2023
10:37:42 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) visualizou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 21 set 2023
10:37:45 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) assinou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 25 set 2023
12:00:03 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) visualizou este documento por meio do IP 177.174.255.190 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |
| 25 set 2023
12:00:06 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) assinou este documento por meio do IP 177.174.255.190 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.850.164/0001-35
Razão Social: MED NUCLEAR CLINICA DE MED NUCLEAR SAO SEBASTIAO LTDA
Endereço: RUA LUIZ DELFINO 86 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907245249922670

Informação obtida em 21/09/2023 09:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MED NUCLEAR – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.850.164/0001-35, estabelecida na Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **RODRIGO SANCHEZ SCOLARI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 018.400.269-95, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Vieira, nº 2383, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC.

OUTORGADA: ELIANI APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 22264477 e inscrita no CPF sob o nº 714.805.019-72, domiciliada na Avenida Osvaldo Correa de Andrade, nº 25, Residencial Bellagio, apto 802, Bairro Floresta, na cidade de São José/SC.

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, a **OUTORGANTE** dá poderes específicos à **OUTORGADA** para representa lá legalmente perante o Município de Nova Trento – SC, **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, podendo a **OUTORGADA** formular ofertas e lances de preços, fazer solicitações, protocolar e assinar atas e documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição, quando cabíveis, transigir, desistir, enfim, os demais atos pertinentes e necessários ao certame em questão e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura.

Procuração válida por 06 meses.

Florianópolis/SC, 28 de setembro de 2023.



MED NUCLEAR – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA.
Rodrigo Sanchez Scolari – Diretor-Geral



Página de assinaturas

Rodrigo Scolari
018.400.269-95
Signatário

HISTÓRICO

- 28 set 2023**
08:23:06 **Diego Pereira Dos Santos** criou este documento. (Empresa: CLINICA KOZMA, CNPJ: 90.169.061/0012-22, E-mail: dpsantos@kozma.com.br)
- 28 set 2023**
08:37:42 **Rodrigo Sanchez Scolari** (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) visualizou este documento por meio do IP 186.249.193.177 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 28 set 2023**
08:37:45 **Rodrigo Sanchez Scolari** (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) assinou este documento por meio do IP 186.249.193.177 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil



ANEXO VI**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES****PROCESSO Nº 108/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023****SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante – Pessoa Jurídica	
Razão Social:	MED NUCLEAR – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA.
CNPJ:	83.850.164/0001-35
Endereço:	Rua Luiz Delfino, nº 86
Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Florianópolis – SC
CEP:	88.015-360
Inscrição Estadual:	Isento
Telefone Comercial:	(48) 3223-1122
E-mail Comercial:	easouza@kozma.com.br – Eliani Souza
Representante Legal:	Rodrigo Sanchez Scolari
RG e CPF Representante Legal:	RG: 54486086 e CPF: 018.400.269-95
E-mail Representante Legal	rscolari@kozma.com.br
Responsável Financeiro:	Amanda Bosa
E-mail Financeiro:	faturamento.flp@kozma.com.br

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

– Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos dos editais de negócio dos quais venha a participar;

– Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



– Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;

– Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema

3. O licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócio em andamento.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2023.


RODRIGO SANCHEZ SCOLARI
Diretor – Geral





Página de assinaturas

Eliani Souza
714.805.019-72
Signatário

Rodrigo Scolari
018.400.269-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 22 set 2023
08:01:34 | | Diego Pereira Dos Santos criou este documento. (Empresa: CLINICA KOZMA, CNPJ: 90.169.061/0012-22, E-mail: dpsantos@kozma.com.br) |
| 22 set 2023
10:53:58 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) visualizou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 22 set 2023
10:54:01 | | Eliani Aparecida dos Santos de Souza (E-mail: easouza@kozma.com.br, CPF: 714.805.019-72) assinou este documento por meio do IP 187.32.69.121 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 25 set 2023
11:58:44 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) visualizou este documento por meio do IP 177.174.255.190 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |
| 25 set 2023
11:58:48 | | Rodrigo Sanchez Scolari (E-mail: rodrigoscolari@gmail.com, CPF: 018.400.269-95) assinou este documento por meio do IP 177.174.255.190 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |





IGAPS
INSTITUTO
Tijucas - SC



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 03/10/2023 às 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA OU CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ITEM	EXAME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ADBÔMEN TOTAL SEM CONTRASTE	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
9	ECODOPLER DE CARÓTIDAS	85	R\$ 220,00	R\$ 18.700,00
13	ULTRASSOM DOPLER VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR (UNILATERAL)	90	R\$ 245,00	R\$ 22.050,00
14	ULTRASSOM DOPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR (UNILATERAL)	90	R\$ 245,00	R\$ 22.050,00
16	ENDOSCOPIA	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
17	COLONOSCOPIA	100	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 207.550,00	

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.



IGAPS
INSTITUTO
Tijucas - SC



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Tijucas, 03 de outubro de 2023

Marcos Marcelino
Marcos Marcelino

Diretor Geral
Hospital São José/ IGAPS

Atenciosamente,

Marcos Marcelino

Diretor Geral

RG: 4985966

Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS MARCELINO

Data: 02/10/2023 14:03:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



IGAPS
INSTITUTO
Tijucas - SC



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO n° 069/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde (IGAPS), entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 06.879.414/0002-08, por intermédio de seu representante legal o Senhor Marcos Marcelino, portador da carteira de identidade nº 4985966 e do CPF nº 065.209.439-24, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Tijucas, 03 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS MARCELINO**
Data: 02/10/2023 14:02:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Atenciosamente,
Marcos Marcelino
Diretor Geral
RG: 4985966

Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS



IGAPS
INSTITUTO
Tijucas - SC



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 069/2023

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA IMPEDIMENTO LEGAL

O Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde (IGAPS), entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 06.879.414/0002-08, por intermédio de seu representante legal o Senhor Marcos Marcelino, portador da carteira de identidade nº 4985966 e do CPF nº 065.209.439-24, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, 03 de outubro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS MARCELINO
Data: 02/10/2023 14:02:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Atenciosamente,
Marcos Marcelino
Diretor Geral
RG: 4985966

Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS



IGAPS
INSTITUTO
Tijucas - SC



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 069/2023

DECLARAÇÃO DE ACORDO CONDIÇÕES EDITAL

O Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde (IGAPS), entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 06.879.414/0002-08, por intermédio de seu representante legal o Senhor Marcos Marcelino, portador da carteira de identidade nº 4985966 e do CPF nº 065.209.439-24, DECLARA que conhece e está de acordo com as condições expressas no edital.

Tijucas, 03 de outubro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS MARCELINO
Data: 02/10/2023 14:02:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Atenciosamente,
Marcos Marcelino
Diretor Geral
RG: 4985966

Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS



IGAPS
INSTITUTO
Tijucas - SC



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 069/2023

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE SERVIDOR

O Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde (IGAPS), entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 06.879.414/0002-08, por intermédio de seu representante legal o Senhor Marcos Marcelino, portador da carteira de identidade nº 4985966 e do CPF nº 065.209.439-24, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Tijucas, 03 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS MARCELINO**
Data: 02/10/2023 14:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,
Marcos Marcelino
Diretor Geral
RG: 4985966
Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE PORFIRIO PARMIJANO, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 15:44:57 GMT-03:00, CNS: 12.390-1 - SEGUNDO TABELIA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - a...o 22.

3



ILUSTRÍSSIMO SENHOR

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André – SP.



Diretor Geral – Marcelo Queiroz Alcaraz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 18.871.281-1 SSP/SP, e do CPF nº 126.406.348-28, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia nº 510, apto. 84, bairro Campestre, município de Santo André-SP, CEP 09080-320, Filiação; Antonio Carlos Alcaraz e Delci Maria Queiroz, endereço eletrônico; Marcelo@igaps.org.br.

Representante do **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS**, CNPJ nº **06.879.414/0001-19**, com sede à na Cidade de Santo André-SP, na Avenida Dom Pedro II nº 288, bairro Jardim, CEP 09080-000, vem requerer a V. Sª sejam registradas as suas **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ANEXOS**.

Nestes Termos
P. Deferimento

Santo André-SP, 14 de setembro de 2022.

2º TAB. NOTAS
SANTO ANDRÉ

Marcelo Queiroz Alcaraz

2ª TABELIA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
Patrícia Moreira de Mello Cabral - TABELIA

Reconheço, por semelhança (SEM VALOR DE ASSINATURA) firmadas de: MARCELO QUEIROZ ALCARAZ (422383), meu fê.
Santo André, SP, em 14 de setembro de 2022.
Em Teste
MICHÈLE FERREIRA SANTANTINI
- OAB/SP: 117.435
- Matrícula: 504850049525365155

2ª TABELIA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ

www.tabeliaoasantandre.com.br



1º Of. de Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Santo André

Microfilme nº 60181
Data: 18/10/2022



INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS

CNPJ Nº 06.879.414/0001-19

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda chamada, com a presença dos associados, conforme Edital de Convocação, afixado na sede, sito na Cidade de Santo André-SP, na Avenida Dom Pedro II nº 288, conjunto 72, bairro Jardim, CEP 09080-000, datado de 08 de setembro de 2022, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, tendo sido deliberado os assuntos para os quais foram todos os associados convidados pelo Edital de Convocação. Verificada as condições mínimas dos associados presentes para a realização da Assembleia, com fulcro ao Artigo 44º do estatuto social, foi escolhido, por aclamação dos presentes, para presidir os trabalhos, o Senhor Marcelo Queiroz Alcaraz, Diretor Geral da Diretoria Executiva, tendo o mesmo, convidado para atuar como secretária da sessão, a Senhora Silvia Helena Claudino Alcaraz. Composta a mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a Assembleia e solicitou do Secretário que, fosse procedida a leitura da ordem do dia, para a qual foi convocada esta Assembleia e que teve as seguintes pautas: **1º) Alteração do endereço sede matriz; 2º) Constituição de uma filial; 3º) Alteração, reforma e consolidação do estatuto social, e 4º) Outros assuntos de relevância.** O Senhor Presidente, colocou para apreciação, o expediente do **1º item da pauta**, o senhor presidente, justificou, a necessidade de regularizar o endereço sede da matriz, acrescentando, sala 01, ou seja, alterando para Avenida Dom Pedro II nº 288, conjunto 72, sala 01, bairro Jardim, cidade de Santo André-SP, CEP 09080-000, aprovado por unanimidade pelos associados presentes; Ato contínuo ao **2º item da pauta**, o Senhor Presidente, considerando, a expansão dos projetos, justificou a necessidade de constituição de uma filial, que terá como endereço sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 02, bairro Centro, cidade de Tijucas - SC, CEP 88200-000, sendo responsável pela administração local o Sr. Marcos Marcelino, Técnico de Enfermagem, Solteiro, Portador do Rg.4.985.966, Cpf 065.209.439-24, residente a Rua Marcos Silva, número 926, Bairro Cardoso, Cidade São João Batista- SC, aprovado por unanimidade pelos associados presentes; Ato contínuo ao **3º item da pauta**, o Senhor Presidente, sugeriu a reforma e consolidação do estatuto social, cuja minuta, previamente, distribuída aos associados, foi submetida a debates. Estando de acordo, com os termos da reforma proposta, os associados, aprovaram o novo estatuto social, por aclamação; Ato contínuo ao **4º e último item da**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE PORFIRIO PARMJANO, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 15:44:57 GMT-03:00, CNS: 12.390-1 - SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. A impressão em papel por meio de autocópia não garante a autenticidade do documento. A impressão em papel por meio de autocópia não garante a autenticidade do documento.



IGAPS
INSTITUTO
De Gestão
Administração
E Pesquisa
em Saúde



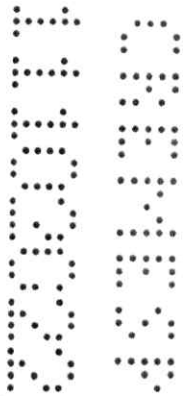
196
166
Fls. nº

pauta, o Senhor Presidente, após, franqueada a palavra, sem que ninguém tenha desejado fazer uso da mesma, o Senhor Presidente desejou os mais sinceros votos de sucesso aos novos colaboradores e deu por encerrada as Assembleias, determinando que fosse lavrada à presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinadas pelo Presidente e por mim Secretária, presentes nas Assembleias. Santo André/SP, 14 de setembro de 2022.



2º TAB. NOTAS
SANTO ANDRÉ

Marcelo Queiroz Alcaraz
Presidente da Assembleia
Diretor Geral da Diretoria Executiva



1º TABELIÃO

Silvia Helena Claudino Alcaraz
Secretária da Assembleia

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
Rua Primeiro de Maio, 211 - Tele/Fax: (11) 4990-3922 - Cep 09015-030 - Santo André - SP

RECONHECO por SEMELHANÇA S/V DECLARADO 1 firma(s) de:
SILVIA HELENA CLAUDINO ALCARAZ
Santo André, 28 de setembro de 2022 - 14:22:53.

Em test. _____ da verdade. P. 57
Raquel Reis - Escrevente

CEP: 09015-030 - Tel: (11) 4990-3922 Selo(s): 0931AA-295784

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

RUA 1º DE MAIO 211
4990-3922

122358
FIRMA 1
0931AA0295784

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
Patrícia Moreira de Mello Cabral - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança SEM VALOR, a(s) firma(s) de: **MARCELO QUEIROZ ALCARAZ (422358)**. Dou fé.
Santo André - SP, 28 de setembro de 2022.
Em test. _____ da verdade.
Raquel Reis - Escrevente

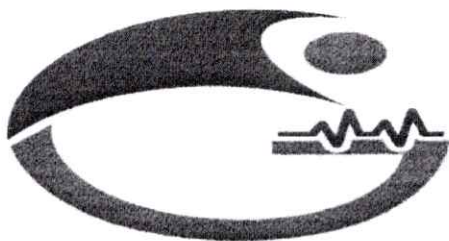
CEP: 09015-030 - Tel: (11) 4990-3922 Selo(s): 0931AA-295784

123901

FIRMA 1

123901

www.cenad.org.br/autenticidade



IGAPS
INSTITUTO
De Gestão,
Administração
E Pesquisa
Em Saúde



RELAÇÃO NOMINAL E QUALIFICATIVA DOS ELEITOS

ELEITOS



DIRETOR GERAL

MARCELO QUEIROZ ALCARAZ, BRASILEIRO, CASADO, CPF. 126.406.348-28, GESTOR PUBLICO, NASCIDO EM 04/10/1972, RESIDENTE A RUA VITORIA REGIA N 510, AP 84B - BAIRRO CAMPESTRE - SÃO ANDRÉ - SP, cep:09080-320, TEL (11) 94088.1159, EMAIL: MARCELO@IGAPS.ORG.BR

SECRETARIA TESOUREIRA

SILVIA HELENA CLAUDINO ALCARAZ, BRASILEIRA, CASADA, CPF. 010.726.017-45, ADMNISTRADORA DE EMPRESAS, NASCIDA EM 06/08/1971, RESIDENTE A RUA VITORIA REGIA 510, AP 84B BAIRRO CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ - SP, CEP:09080-320, TEL (11) 94088.1158, EMAIL: P18361841@GMAIL.COM

DIRETOR TECNICO

RICARDO CARAJELEASCOW, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF. 072.582.208-28, MEDICO, NASCIDO EM 13/02/1966 RESIDENTE A RUA: CAMINHO DO PILAR 471 AP 171, TORRE LOUVRE - VILA GILDA, SANTO ANDRÉ - SP, CEP: 09190-000, TEL (11) 98189.6393, EMAIL: RICARDO@IGAPS.ORG.BR

SANTO ANDRÉ 01 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS



198

**LISTA DE PRESENCAS DOS ASSOCIADOS DO
INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE -
IGAPS
CNPJ 06.879.414/0001-19
ATA DE AGE 14/09/2022**



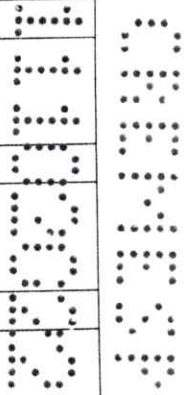
NOME	ASSINATURA
Natascha de Castro Claudino	
Elza Claudino	
Luciana Capelli de Araújo	
Alexandre Cruz Batista	
Marcelo Queiroz Alcaraz	
Silvia Helena Claudino Alcaraz	
Murilo Willian Dib	
Márcio Vieira Pacheco	
Marcelo Pivanti	
Tatiane Claudino	

BRASIL



**LISTA DE PRESENCAS DOS ASSOCIADOS DO
INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE
IGAPS
CNPJ 06.879.414/0001-19
ATA DE AGE 14/09/2022**

NOME	ASSINATURA
Natascha de Castro Claudino	
Elza Claudino	
Luciana Capelli de Araújo	
Alexandre Cruz Batista	
Marcelo Queiroz Alcaraz	
Silvia Helena Claudino Alcaraz	
Murilo Willian Dib	
Márcio Vieira Pacheco	
Marcelo Pivanti	
Tatiane Claudino	





1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTO ANDRÉ
 Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º Andar - Centro - Santo Andre CEP: 09010-130/Pabx:
 (11)4992-4455

CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO
 OFICIAL
 C.N.P.J. 43.349.000/0001-04 - C.P.F. 016.234.868-15

[Handwritten signature]
 200

CERTIFICA que o presente título foi prenotado sob número **60181** em **17/10/2022** registrado e microfilmado nesta data, conforme segue:



Apresentante.....: INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACÃO E PESQUISA EM SAUDE - IGAPS

Natureza do Título.....: ATA DE PESSOAS JURIDICAS

Anotação.....: AV.07 REG.52.277- ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA MATRIZ/CONSTITUIÇÃO DE FILIAL NA CIDADE DE TIJUCAS -SC/ALTERA, REFORMA E CONSOLIDA ESTATUTO SOCIAL E ASSUNTOS DIVERSOS.

Santo André, 18 de Outubro de 2022.

[Handwritten signature of Denise Lorencone de Souza]

DENISE LORENCONE DE SOUZA
 Escrevente Autorizada



Custas e Emolumentos constam do Recibo Anexo a 1ª Via



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1110054PJVX000025512VX22C

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CRISTIANE PORFIRIO PARMJANO, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 15:44:57 GMT-03:00, CNS: 12.390-1 - SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de a. .ificação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ .rtiqp 22.



IGAPS
INSTITUTO



1º Of. de Reg. Civil de Pessoa
Jurídica de Santo André

Microfilme nº 60148
Data: 13/10/2022



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, exatamente às dez horas e trinta minutos, na sede da Associação, situada à Avenida Dom Pedro II, nº 288, conjunto 72, bairro Jardim, no município de Santo André, estado de São Paulo, CEP 09.080-000, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária da Associação denominada "INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE", nos moldes estabelecidos em Estatuto. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Marcelo Queiroz Alcaraz, Diretor Geral da Associação, auxiliado pela Sra. Sílvia Helena Claudino Alcaraz, designada pelo Diretor Geral para secretariar os trabalhos. A convocação em caráter Ordinário se fez pela Diretoria Geral, segundo competência atribuída pelo art. 43 do estatuto, com a convocação prévia de 10 (dez) dias de antecedência, por meio de edital fixado na sede da Associação, como permite o art. 44 do estatuto. A Assembleia foi instalada em segunda convocação, pela presença de mínima dos associados, a qual se atesta pela assinatura da lista de presença que segue anexa. Iniciados os trabalhos, o Diretor Geral da Associação, obedecendo a ordem de pauta estabelecida no Edital de Convocação, sendo: **1) Eleição e posse do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e 2) Outros assuntos de interesse.** Ao contínuo ao **1º item da pauta**, o Senhor Presidente, seguindo o rito do Capítulo VI do Processo Eletivo, abriu a sessão, solicitando aos presentes que, inserissem os seus votos na urna aposta sob a mesa da assembleia, isto feito, e procedido pelos presentes, o Senhor Presidente, com a ajuda da Secretária, e na presença de todos, fez a contagem dos votos, confirmando a eleição e posse da Chapa única, não havendo nenhum voto nulo. Com a concordância dos presentes foram feitas as seguintes indicações: Conselho de Administração: **Dulcilene Aparecida Claudino**, CPF: 389.396.938-17, nascida em Cordeiroópolis /SP TEL (19) 99773-6517, **Edna Cardoso de Albuquerque**, CPF:320.085.228-30 nascida em 12/09/1984 em Santo André, tel (11) 99175-5430 dinha_brayan@hotmail.com, **Edna Claudino**, CPF 859.615.907-04, nascida em 27/05/1965 Santo André-SP, (11)985842629, Email: ednaclaudino27@gmail.com, **Eduardo Claudino**, CPF:842.750.817-49, nascido em 11/08/1967 Rio de Janeiro -RJ, (21) 99448-0586 claudinoeduardo@ig.com.br, **Elza Claudino**, CPF: 039.500138-22, nascida em 01/10/1959, Piacatu-SP, (11)981501015, email: elza@megaconsultnegocios.com.br **Luciana Capelli de Araújo**, CPF: 135.951.628-03, nascida em 20/10/1972 São Caetano/SP, tel (11)96797-9095, email: lucappelli@gmail.com, **Maicon Rodrigues**, CPF 404.759.448-28, nascido em 21/03/1992 Cordeiroópolis / SP tel: (19) 98717-3100, **Maria da Conceição Abdulatif**, CPF: 967.024.857-15 nascida em 29/12/1968 Rio de Janeiro-RJ, tel (21)976288594 tel: mariac.abdulatif@gmail.com, **Maria Eduarda Coelho Claudino**, CPF: 176.381.717-21, nascida em 24/07/1999, Rio de Janeiro, dudacoelho2000@outlook.com, tel (21)97436-0380, **Marjori Cristina Alcaraz**, CPF:205.371.008-06, nascida em 11/06/1976, São Paulo,

Av. Dom Pedro II nº 288 - Cj 72 - Bairro Jardim - Santo André - SP - CEP: 09080-000
TEL: (11) 4319-3500 - SITE: WWW.IGAPS.ORG.BR - EMAIL: ADMINISTRACAO@IGAPS.ORG.BR



IGAPS
INSTITUTO



marjori.alcaraz76@gmail.com, tel (11)96481-4244, Natascha de Castro Claudino, CPF: 113.182.277,39 nascida em 06/12/1987 Rio de Janeiro, nathi.claudino87@gmail.com tel: 21-98833.5967, sendo Natascha de Castro Claudino eleita como Presidente do Conselho de Administração. A partir de então, os onze membros eleitos do Conselho de Administração elegeram mais sete membros, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, sendo eles Alexandre Cruz Batista, CPF: 336.924.978-22, nascido em 09/06/1983 Sao Paulo, xandy brayan@hotmail.com, (11) 99245-5399, Aline Benedito, CPF: 402.254.758-80 nascida em 14/03/1990 Sao Paulo, aline.benedito@terra.com.br tel: (11) 98215-8651 Bruno Vieira de Souza, CPF: 341.862.818-40, nascido em 15/07/1986 em Santo Andre, brunovieira1507@gmail.com (11) 97746-5913 Débora Gonçalves, CPF: 325.472.818-13, nascido em 23/12/1985, Santo André, debora_poli@hotmail.com, Tel: (11)95760-8454 Rodrigo de Castro Claudino, CPF: 113.182.267-67, nascido em 10/04/1990, Rio de Janeiro, rcclaudino@me.com, Tel: 11-969025383, Regina Zafalon Pacheco, CPF: 268.194.878-94, nascida em 24/12/1978, Santo Andre SP, regina.zpacheco@gmail.com, tel: (11) 98106-8801, e Vinicius Peçanha Cabral Barbosa, CPF 111.154.297-01, nascido em 21/09/1986, Rio de Janeiro RJ, vicobarbosa3@gmail.com tel: (21) 99059-2658. E, por fim, para seguir dois membros foram eleitos pelos demais membros da Associação. Foram eles Aparecida Donizette Vieira de Souza CPF: 221.735.868-58, nascida em 14/05/1956 em Sao Paulo, cida_doni02@gmail.com, (11) 98359-3370., e Antônio de Souza, CPF: 238.949.708-04 nascida em 27/09/1944, Sao Paulo - SP, antonio.sz@gmail.com, tel (11) 96352-2962, todos qualificados em deliberações anteriores; Todos para mandatos de primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois até trinta de setembro de dois mil e vinte e seis. Em seguida, o Conselho de Administração deu cumprimento ao art. 60, inciso IV, do Estatuto e passou a designar os membros da Diretoria Executiva, sendo eles: Como Diretor Geral, Marcelo Queiroz Alcaraz; CPF: 126.406.348-28, nascido em Sao Paulo - SP, marcelo@igaps.org.br, (11) 94088-1159. como Secretária-Tesoureira, Silvia Helena Claudino Alcaraz; CPF: 010.726.017-45, nascida em Santo André, p18361841@gmail.com -SP, Tel. 11 94088-1158 como Diretor Técnico, Dr. Ricardo Carajêascow, CPF: 072.582.208-28, nascido em 13/02/1966, Santo Andre - SP, ricardo@igaps.org.br (11) 98189-6393 todos qualificados em deliberações anteriores; Todos para mandatos de primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois até trinta de setembro de dois mil e vinte e seis. Instituída a Diretoria, o Conselho de Administração passou à eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo escolhidos: Márcio Vieira Pacheco, Marcelo Pivanti e Tatiane Claudino, todos para mandatos de primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois até trinta de setembro de dois mil e vinte e seis. Em função do § 1º, do art. 76 do Estatuto, foi designado como Presidente do Conselho Fiscal Marcelo Pivanti, porque foi o mais votado. Completados os cargos da estrutura administrativa, o Diretor Geral deu posse aos eleitos e finalizou a Assembleia Geral. Nesses termos, o Diretor Geral agradeceu a todos, explicou que a Associação teria novos desafios. Disse, também, estar disposto a trabalhar em prol da Associação e em sintonia com os demais eleitos. Da mesma forma, agradeceu aos associados que tinham conduzido os trabalhos até aquele momento. Ato contínuo ao **2º e último item**

